DECISÃO CRO-PE Nº 08/2026, de 20 de outubro de 2026

Aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco para o exercício de 2027.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação na Reunião do Plenário, realizada em 16 de outubro de 2026, e em conformidade com a Resolução CFO-SEC-305, de 16 de setembro de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco para o exercício de 2027.

Art. 2º Fica autorizada a transposição de recursos entre dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento.

Art. 3º Será permitida a transposição de dotações orçamentárias entre contas do mesmo centro de custos, desde que vinculadas à mesma rubrica orçamentária.

Art. 4º O orçamento aprovado deverá ser publicado no Portal da Transparência do CRO-PE antes do início de sua execução.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 20 de outubro de 2026.

João Carlos Hazin de Godoy
Presidente do CRO-PE

Igor Gabriel de Morais Santos
Tesoureiro do CRO-PE